



TERMO ADITIVO Nº 218/2025
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2024

Contratante: Município de Hortolândia/Fundo Municipal de Saúde

Detentora: Daten Tecnologia Ltda

Processo Administrativo: nº 57945/2023

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 157/2023

Objeto Contratual: “Ata de registro de preços para aquisição de microcomputadores e notebooks e Tablets, de acordo com as especificações contidas no Termo de referência, e nas demais condições aqui estipuladas.”

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jardim Metropolitan, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica, Sr. **Eduardo Marchetti Francisco**, brasileiro, casado, profissional de educação física, portador da cédula de Identidade (R.G.) nº 28.023.854-X, devidamente inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 155.014.988-12, e, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jardim Metropolitan, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 13.843.145/0001-04, neste ato, representado pelo(a) Secretário Municipal de Saúde, **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº 152.716.808-51, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rod Ilheus-Urucuca, BA 262, km 3,5, Bairro Iguape, no Município de Ilhéus, CEP/ 45.658-335, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (CNPJ/MF) sob o nº 04.602.789/0001-01, com Inscrição Estadual registrada sob nº 055.890.823 NO, neste ato representado por seu administrador não sócio, Sr. **José Pacheco de Oliveira Junior**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 1.745.693-27 – SSP/BA, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (CPF/MF) sob nº 240.115.505-82, doravante denominada **DETENTORA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Amparo Legal

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como nas disposições contidas no processo administrativo nº 57945/2023, originário do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 157/2023, na Ata de Registro de Preços nº 215/2024, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.



Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 215/2024.

Cláusula Terceira - Da Prorrogação

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **04 de junho de 2025**.

Cláusula Quarta – Dos quantitativos

4.1. Durante o novo período de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 215/2024, optou-se pela não renovação do quantitativo dos itens previamente registrados, mantendo apenas o saldo do período anterior.

Cláusula Quinta - Das Demais Cláusulas

5.1 Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços, originalmente firmado sob o nº 215/2024.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO** em 2 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 14 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
EDUARDO MARCHETTI FRANCISCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE

DATEN TECNOLOGIA LTDA
JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR